



DECRETO Nº 007/2025 GP de 21 de janeiro de 2025.

**ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O LANCAMENTO
DAS TAXAS E OUTROS CRÉDITOS DE NATUREZA
TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE BURITI/MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89, inciso I, § 4º da Lei nº. 665 de 05 de dezembro de 2017, que trata do Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO que não constitui aumento de tributo a atualização, por índice oficial, do valor monetário da base de cálculo.

DECRETA:

Art. 1º. Os valores das Taxas decorrentes do poder de polícia e demais cobranças pertinentes previstas na Lei nº 665 de 05 de dezembro 2017, durante o exercício de 2025 ficam atualizadas, monetariamente, em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) para efeito de lançamento, de acordo com a inflação verificada no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2024, conforme o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto, se houver, de mesma atribuição referente ao ano passado.

Buriti, MA, 21 de janeiro de 2025.


ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINÍ
Prefeito

Este Decreto foi publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Rua Coronel Felinto Pessoa, S/N, Centro, Buriti/MA, CEP 65.515-000